Of. nº 1127/GP.

Paço dos Açorianos, 7 de dezembro de 2011.

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei que "Denomina Rua da Inovação Padre Landell de Moura o logradouro público cadastrado".

No ano de 2011 comemoramos o sesquicentenário do nascimento do Padre Roberto Landell de Moura, considerado o pai brasileiro do Rádio.

A Sua Excelência, a Vereadora Sofia Cavedon, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Em Porto Alegre, através da Lei nº 11.031, de 3 de janeiro de 2011, o Prefeito Municipal instituiu o ano de 2011 como sendo o Ano da Inovação Padre Landell de Moura, como forma de homenagear o nosso padre cientista. Assim, desde janeiro passado, o Executivo Municipal, juntamente com mais de 40 entidades públicas e privadas, entre elas as entidades participantes e apoiadoras do Ano da Inovação Padre Landell de Moura: Associação dos Dirigentes Cristãos Empresários (ADCE), Associação Gaúcha das Emissoras de Rádio e Televisão (AGERT), Associação Nacional dos Profissionais de História (ANPUH/GT ACERVOS), Associação Rio-grandense de Imprensa (ARI/RS), Biblioteca Pública do Estado do RS (BPE/RS), Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), Colégio Estadual Parobé, Chefe da Assessoria de Publicações Técnicas, da Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), Editora Record, Escola Estadual Ensino Fundamental Pe. Landell de Moura, Gabinete de Inovação e Tecnologia (INOVAPOA), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IF/RS - Campus Restinga), Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS) Liga de Defesa Nacional - Rio Grande do Sul (LDN/RS), Movimento Landell de Moura (MLM), Museu do Rádio, Núcleo de Estudos e Pesquisa Landell de Moura (NEP), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Padre Landell de Moura, Prefeitura de Porto Alegre (PMPA), Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), Secretaria Municipal do meio Ambiente (Smam), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Sociedade Brasileira de Arborização Urbana (SBAU), Secretaria de Estado da Cultura (SE-DAC), Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul, Sindicato dos dos Estabelecimentos do Ensino Privado do Rio Grande do Sul (SINEPE/RS). Universidade Federal do Rio Grande do sul (UFRGS), Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (FABICO), Pró-reitoria de Pesquisa (PRO-Pesq), Museu da Universidade, Planetário Professor José Baptista Pereira, Rádio da Universidade, Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS). estão desenvolvendo diversas ações e atividades — seminários, concursos, homenagens, palestras, exposições e outras atividades educativas e culturais para divulgar os feitos do Padre Landell de Moura bem como reverenciar a sua memória.

Entre as ações propostas pelo Executivo Municipal, o INOVAPOA propôs que o Padre Landell de Moura recebesse uma homenagem pelos seus feitos científicos em um espaço público central de nossa cidade. Neste sentido o INOVAPOA e a SMIC autorizarão a transformação do acesso interno à sede daquele órgão municipal em logradouro público, o que foi autorizado pelo Secretário Valter Nagelstein e tratado no processo nº 001.042297.11.7.

Desta forma a denominação Rua da Inovação Pe. Landell de Moura daquele logradouro público reconhece os feitos do padre cientista que contribuiu, sobremaneira, para o avanço e o desenvolvimento dos meios de comunicação.

Por fim, mas não menos importante, ressaltamos que aquela área estará recebendo nos anos de 2012 e 2013 alguns projetos de ciência, tecnologia e inovação, com investimentos da UFRGS, através da Incubadora Héstia, suas empresas e laboratórios e da PETROBRÁS. Sugerimos que o referido espaço receba a denominação Rua da Inovação Pe. Landell de Moura, face às inovações na área das telecomunicações deste conterrâneo no longínquo início do século XX.

Destarte, na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja brevemente analisado e aprovado, renovo-lhe os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Fortunati, Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 053/11.

Denomina Rua da Inovação Padre Landell de Moura o logradouro público cadastrado.

Art. 1º Fica denominado Rua da Inovação Padre Landell de Moura o logradouro público cadastrado, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994.

Parágrafo único. As placas denominadas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Inovador nas Telecomunicações.

Art. 2º Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati, Prefeito.